

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII – BOM JESUS – PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SETEMBRO DE 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ: 08.923.989/0001-17

PORTARIA nº 51/2018, de 26 de setembro de 2018.

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus/PB, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 141, inciso IV, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento nos incisos X e XI do art. 132, da Lei nº 8.112/1990, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, resolve:

Art. 1º. Aplicar ao servidor **NILDEMBERG DE SOUSA MEIRELES SEGUNDO**, chefe do setor de empenhos, lotado na Secretaria de Finanças do Município de Bom Jesus, matrícula nº 20954, a penalidade de demissão nos termos do parágrafo único do Art. 135, com a sua exoneração nos termos do art. 35, todos da Lei nº 8.112/1990, e, sendo convertido, a dita exoneração na pena disciplinar de destituição do cargo em comissão, nos termos do art. 127, V, da Lei nº 8.112/1990, em razão de ter cometido a infração de lesão aos cofres públicos e ato de corrupção, prevista no art. 132, inciso X e XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus/PB

